

CERTIFICADO

CERTIFICADO REV-LO Nº 036/2017

4ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A. CNPJ 60.665.981/0017-85, para a atividade de Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e/ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, localizada na Avenida Comendador Antônio Loureiro Ramos, nº 1500, Distrito Industrial no Município de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 00031/1985/009/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 21/12/2017.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS) , QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O novo certificado torna sem efeito o anteriormente expedido.

Validade da Licença Ambiental: 21/12/2027.

Montes Claros, 06 de Março de 2026.

Mônica Veloso de Oliveira

Chefe Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 06/03/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134757282** e o código CRC **62528FAE**.